



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA:** 20/01/2025

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DOS ATUAIS VEREADORES, VEREADORA, PRESIDENTE E BANDEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573  
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br  
secretaria@antagorda.rs.leg.br



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **JUSTIFICATIVA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para fornecimento de itens, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de adquirir três bandeiras para área externa da Câmara de Vereadores (Federal, Estadual e Municipal), uma foto individual para galeria das Vereadoras, uma foto individual para galeria dos Presidentes, e um painel da atual legislatura para galeria das legislaturas.

Referidos itens vêm atualizar as galerias do Poder Legislativos com os novos componentes da legislatura 2025-2028, garantindo a devida valorização dos Vereadores que passaram por essa Casa e preservando a memória do Poder Legislativo.

A escolha das empresas será precedida de orçamentos com três fornecedores que vendem o produto e serviço, sendo selecionado o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDO LOCATELLI

**Fernando Locatelli**

**1ª Secretário**



# **PODER LEGISLATIVO**

## **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.**

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para a finalidade de adquirir três bandeiras para área externa da Câmara de Vereadores (Federal, Estadual e Municipal), uma foto individual para galeria das Vereadoras, uma foto individual para galeria dos Presidentes, e um painel da atual legislatura para galeria das legislaturas.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 20 dias de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Cesar Bettoni', written in a cursive style.

**PAULO CESAR BETTONI**

**Presidente**

# O-GS

## SERVIÇOS GERAIS

### ORÇAMENTO

**Cliente:** Câmara municipal de Anta Gorda.

**03 Bandeiras no tamanho padrão de 0,9x1,29m sendo elas do Brasil, Rio Grande do Sul e município de Anta Gorda.**

**Valor:** R\$2.160,00

**Valor unitário:** R\$720,00

**01 Galeria individual em impressão digital UV.**

**Valor:** R\$450,00

**01 Galeria legislativa 2025-2028 em impressão UV sobre ACM prata escovado para aplicação em painel.**

**Valor:** R\$1.700,00

**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS: R\$4.310,00**

**Cordialmente.**

**ONEIDE GIRARDI SERVIÇOS GERAIS**  
**(54) 996614884**



CNPJ: 46.320.212/0001-57

E-mail: oneidegirardi@gmail.com

Passo Fundo - RS, 20 de janeiro de 2025

**46.320.212/0001-57**

**ONEIDE GIRARDI**

Rua Uruguai, 1607A

Petrópolis - CEP 99050-030

PASSO FUNDO-RS

# O-GS

## SERVIÇOS GERAIS

### ORÇAMENTO

**Ciente:** Câmara de vereadores de Vespasiano Correa

1 Galeria individual de presidente em impressão digital UV.

Valor: R\$450,00

**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS: R\$450,00**

**Confidencialmente.**

*ONEIDE GIRARDI SERVIÇOS GERAIS*

(54) 996614884

CNPJ: 46.320.212/0001-57

E-mail: oneidegirardi@gmail.com

Passo Fundo - RS, 24 de janeiro de 2025

46.320.212/0001-57

**ONEIDE GIRARDI**

Rua Uruguai, 1607A

Petrópolis - CEP 99050-030

PASSO FUNDO-RS

# *Vitoria comercio de placas*

## ORÇAMENTO

**Cliente: Câmara de Mormaço.**

Envio orçamento de produto conforme solicitado;

Bandeiras na medida padrão 0,9x1,29m sendo do país, estado e município.

Quantidade: 3

Valor da unidade: R\$780,00

Valor total: R\$2.340,00

Galeria individual digitais UV para painel.

Quantidade: 1

Valor da unidade: R\$550,00

Galeria de vereadores em impressão UV. Sobre ACM para painel no local.

Quantidade: 1

Valor total: R\$1.850,00

**Valor total do orçamento: R\$4.740,00**

Disponha:

39.848.806/0001-70

EVERSON LAITART

59874899034

Rua Waldomiro Bortoluzzi, nº 65

Boqueirão - CEP 99.030-090

Passo Fundo - RS

(54) 98124-1576

CNPJ: 39.848.806/0001-70

E-mail: [eversonlaitart@hotmail.com](mailto:eversonlaitart@hotmail.com)

Passo Fundo – RS, 20 de janeiro de 2025

# Vitoria comercio de

## placas

### ORÇAMENTO

**Ciente: Câmara de Anta Gorda.**

Envio orçamento de produto conforme solicitado;

Foto para painel dos presidentes em impressão UV sobre ACM.

Quantidade: 1

Valor da unidade: R\$650,00

**Valor total do orçamento: R\$650,00**

**Disponha:**



(54) 98124-1576

CNPJ: 39.848.806/0001-70

E-mail: [eversonlaitart@hotmail.com](mailto:eversonlaitart@hotmail.com)

Passo Fundo – RS, 24 de janeiro de 2025



**A Câmara municipal de Anta Gorda.**

Conforme solicitado, estamos enviando o orçamento dos produtos abaixo:

01 Galeria coletiva de vereadores em impressão UV em ACM para aplicação em painel já existente.

Valor: R\$1.900,00

01 Galeria individual em impressão UV em ACM para aplicação em painel já existente.

Valor: R\$650,00

03 Bandeiras 0,9x1,29m Brasil. Rio Grande do Sul e Anta Gorda.

Valor: R\$2.220,00

Valor unitário: R\$740,00

OBS: Alterações realizadas depois da aprovação da arte do material serão cobradas.

**Valor total do orçamento: R\$4.770,00**

**Gratos pela atenção.**

A Disposição:

Fones: (54) 3632-0955

CNPJ: 46.494.062/0001-06

E-mail: [abplacasorcamentos@gmail.com](mailto:abplacasorcamentos@gmail.com)

Passo Fundo – RS 20 de janeiro de 2025.

46.494.062/0001-06

MARCOS LEONARDO VARELA  
ANACLETO E CIA LTDA

Rua Putador, 15  
Boqueirão - CEP: 99025-530  
PASSO FUNDO-RS



**À câmara municipal de vereadores de Anta Gorda.**

Conforme solicitado, estamos enviando o orçamento dos produtos abaixo:

1 Galeria individual de presidente em impressão digital sobre ACM para aplicação em painel de presidentes já existente.

Valor: R\$550,00

OBS: Alterações realizadas depois da aprovação da arte do material serão cobradas.

**Valor total do orçamento: R\$550,00**

**Gratos pela atenção.**

A Disposição:

Fones: (54) 3632-0955

CNPJ: 46.494.062/0001-06

E-mail: [abplacasorcamentos@gmail.com](mailto:abplacasorcamentos@gmail.com)

Passo Fundo – RS 24 de janeiro de 2025.

46.494.062/0001-06  
MARCOS LEONARDO VARELA  
ANACLETO E CIA LTDA  
Rua Pulador, 15  
Boqueirão - CEP: 99025-530  
PASSO FUNDO-RS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O. GIRARDI**  
**CNPJ: 46.320.212/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:21 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **6EAE.F670.3C80.F1FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **O. GIRARDI**

CNPJ base: **46.320.212/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **22 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32814014**  
Autenticação: **43135359**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 588610 - ONEIDE GIRARDI 70864136072  
CPF/CNPJ : 46.320.212/0001-57  
Endereço : RUA URUGUAI, 1607, A  
Bairro : PETROPOLIS  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99050-030

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 09:14.

Validade até 21/07/2025.

Quarta-feira dia 22 de Janeiro de 2025.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço  
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
**GAT3.AFCM.C5LE.LBYI**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O. GIRARDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.320.212/0001-57

Certidão nº: 3843515/2025

Expedição: 22/01/2025, às 09:15:17

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O. GIRARDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.320.212/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.320.212/0001-57  
**Razão Social:** ONEIDE GIRARDI 70864136072  
**Endereço:** R URUGUAI 1607 A / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99050-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011806086166661718

Informação obtida em 22/01/2025 09:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 27 dias de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Cesar Bettoni', is written over the printed name.

**PAULO CESAR BETTONI**

Presidente



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **PARECER JURÍDICO**

Anta Gorda, RS, 27 de janeiro de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 012/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025 para adquirir três bandeiras para área externa da Câmara de Vereadores (Federal, Estadual e Municipal), uma foto individual para galeria das Vereadoras, uma foto individual para galeria dos Presidentes, e um painel da atual legislatura para galeria das legislaturas.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**Fábio Júnior Cenci**  
**Procurador-Geral**  
**OAB/RS 80.641**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

#### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação 012/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Adquirir três bandeiras para área externa da Câmara de Vereadores (Federal, Estadual e Municipal), uma foto individual para galeria das Vereadoras, uma foto individual para galeria dos Presidentes, e um painel da atual legislatura para galeria das legislaturas.

#### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

**PUBLIQUE-SE.**

**Anta Gorda - RS, 27 de janeiro de 2025.**

**PAULO CESAR BETTONI**

**PRESIDENTE**



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 012/2025 e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 012/2025, que tem por objeto adquirir três bandeiras para área externa da Câmara de Vereadores (Federal, Estadual e Municipal), uma foto individual para galeria das Vereadoras, uma foto individual para galeria dos Presidentes, e um painel da atual legislatura para galeria das legislaturas.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

**- O. GIRARDI**

**CNPJ 46.320.212/0001-57**

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573  
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br  
secretaria@antagorda.rs.leg.br



Publicado no quadro mural  
da Cam. Mun de Vereadores  
de Anta Gorda no período de

27/01 a 27/02/2025

## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

**PAULO CESAR BETTONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **O. GIRARDI**, no valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais) para adquirir três bandeiras para área externa da Câmara de Vereadores (Federal, Estadual e Municipal), uma foto individual para galeria das Vereadoras, uma foto individual para galeria dos Presidentes, e um painel da atual legislatura para galeria das legislaturas, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Anta Gorda, RS, 27 de janeiro de 2025.

Paulo César Bettoni

Presidente